

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.368/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.726/18 (LOA), cc com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 203.947,50 (Duzentos e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), destinado a reforço de dotação no Orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
10.002.10.301.0013.2068	SUBVENÇÃO AO CONSELHO COMUM. HOSPITAL		
33.50.43.00.00	Subvenção Social	01000	203.947,50
TOTAL DO CREDITO			203.947,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.		
04.002.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL		
31.90.13.00.00	Obrigação Patronal	01000	203.947,50
TOTAL DA ANULAÇÃO			203.947,50

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 31 de outubro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:EE44A864

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2019. Edição 1877
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>